

CLASSIFICADOS

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO 077-2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: VIEIRA E TRELINSKI LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 05.353.119/0001-61. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das repartições públicas municipais, Conforme Lotes n.º. 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18. VALOR TOTAL: R\$ 469.594,17 (quatrocentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/04/2020 À 19/04/2021.

EXTRATO DE CONTRATO 078-2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 32.387.337/0001-90. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das repartições públicas municipais, Conforme Lotes n.º. 01 e 04. VALOR TOTAL: R\$ 50.819,55 (cinquenta mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/04/2020 À 19/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO 079-2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.802.002/0001-02. OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia básica do Município em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, Conforme Lotes n.º. 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18. VALOR TOTAL: R\$ 469.594,17 (quatrocentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/04/2020 À 19/04/2021.

EXTRATO DE CONTRATO 080-2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.328.535/0001-59. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das repartições públicas municipais, Conforme Lotes n.º. 01 e 04. VALOR TOTAL: R\$ 50.819,55 (cinquenta mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/04/2020 À 19/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 075/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2020
PROCESSO N.º 070/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: BABY DUCK CONFECÇÕES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 07.705.230/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS E AVENTAIS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CONTRA A COVID-19. VALOR: R\$ 33.900,00 (TRINTA E TRÊS MIL E NOVECIENTOS REAIS). VIGENCIA: 15/04/2020 À 14/05/2020. FUNDAMENTO: LEI N.º 13.979/2020.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 006/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO PICK-UP (PICAPE), CABINE DUPLA. Valor Máximo: R\$ 70.650,00. Recebimento dos envelopes: até 16h do dia 15/5/2020. Início da Sessão Pública do Pregão: às 16h do dia 15/5/2020. RETIRADA DO EDITAL E ELEMENTOS INSTRUTORES: será na FAUEPG, sito à Rua Siqueira Campos, n.º 99, Bairro Uvaranas, 84.031-030, Ponta Grossa, Estado do Paraná - Fone 0** (42) 3220-3497 ou 3028-6453, de 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 11h30 e das 14h às 17h, ainda, o Edital e seus Anexos com a especificação completa, bem como o resultado de todas as fases desta licitação poderá ser consultado no site www.faupeg.org.br.

Ponta Grossa, 30 de abril de 2020.

Sinvaldo Baglie
Presidente da FAUEPG

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 005/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO. Valor Máximo: R\$ 57.546,50. Recebimento dos envelopes: até 14h30 do dia 15/5/2020. Início da Sessão Pública do Pregão: às 14h30 do dia 15/5/2020. RETIRADA DO EDITAL E ELEMENTOS INSTRUTORES: será na FAUEPG, sito à Rua Siqueira Campos, n.º 99, Bairro Uvaranas, 84.031-030, Ponta Grossa, Estado do Paraná - Fone 0** (42) 3220-3497 ou 3028-6453, de 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 11h30 e das 14h às 17h, ainda, o Edital e seus Anexos com a especificação completa, bem como o resultado de todas as fases desta licitação poderá ser consultado no site www.faupeg.org.br.

Ponta Grossa, 30 de abril de 2020.

Sinvaldo Baglie
Presidente da FAUEPG

JE Leilões Jorge V. Espolador
Matrícula 13/246-L
www.jeleiloes.com.br

JUSTIÇA ESTADUAL | 1ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA-PR

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DO(A) DEVEDOR(A): PATRICIA DAIANE FRANÇA DA SILVA - (CNPJ/MF SOB N.º 045.684.169-57); ROBERTO TIMOTE DO SANTOS - (CNPJ/MF SOB N.º 029.355.689-07) e ROBERTO TIMOTE DO SANTOS & CIA. LTDA - ME - (CNPJ/MF SOB N.º 15.319.896/0001-43). FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e por meio do site: www.jeleiloes.com.br, de forma "ON LINE", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ, e nas seguintes condições: A publicação do presente edital será realizada no site www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual serão aceitos lances. O PRIMEIRO LEILÃO será encerrado no dia 15 de Maio de 2020, a partir das 09h00min, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor atualizado da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao SEGUNDO LEILÃO que será encerrado no dia 15 de Maio de 2020, a partir das 14h00min, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a 50% do valor da avaliação - Artigo 891, parágrafo único do NCPC). Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor, pois o coproprietário tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil. OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente no site: www.jeleiloes.com.br, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. PROCESSO: Autos sob o n.º 0011409-41.2013.8.16.0019 - (PROJUDI) de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em que é exequente BANCO BRADESCO S/A - (CNPJ/MF SOB N.º 60.746.948/0001-12) e executados PATRICIA DAIANE FRANÇA DA SILVA - (CNPJ/MF SOB N.º 045.684.169-57); ROBERTO TIMOTE DO SANTOS - (CNPJ/MF SOB N.º 029.355.689-07) e ROBERTO TIMOTE DO SANTOS & CIA. LTDA - ME - (CNPJ/MF SOB N.º 15.319.896/0001-43). BEM(NS): "Terreno urbano, lote 18, quadra 28, situado na Vila Palmeirinha, bairro da Nova Rússia, medindo 12m de frente para a Rua Bento Ribeiro, por 35m da frente ao fundo, em ambos os lados, fechando o perímetro nos fundos com igual metragem da frente, com área total de 420m², lado esquerdo faz esquina com a Rua Sabáudia, topografia plana, frente para rua pavimentada, gradil de ferro na frente e lado esquerdo, lado direito e fundos com muro de alvenaria, existindo sobre o mesmo uma casa residencial de alvenaria, número 2001, medindo 148,40m², constituída de dois pavimentos, com laje, telhas de fibrocimento, janelas de ferro, portas de madeira e ferro, em bom estado de conservação, com as divisas e confrontações de direito, conforme matrícula 21.083 do 3º S.R.I., desta comarca". POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL PREFERIDA NO EVENTO 280.1, A EXPROPRIAÇÃO SE DARÁ SOBRE A INTEGRALIDADE DO BEM. ÔNUS: R.1/21.083 - Protocolo n.º 44.307 - L. 1-D - Penhora em favor do credor referente aos presentes autos, conforme matrícula imobiliária juntada no evento 228.1 v.6/12.750 - Penhora em favor do credor referente aos presentes autos, conforme matrícula imobiliária juntada no evento 205.2. Eventuais constantes após a expedição do respectivo Edital de Leilão Público. Beneficentários não averbadas na matrícula imobiliária, eventual regularização por conta do arrematante. Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação. OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega (Artigo 908, parágrafo 1º do CPC/2015 e Artigo 130, parágrafo único do CTN). AVALIAÇÃO DO BEM: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Laudo de Avaliação Judicial do evento 184.1, realizado em data de 06 de Outubro de 2017. OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico. OBSERVAÇÃO 2: Consoante o disposto no artigo 895 do Novo Código de Processo Civil, "O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta escrita de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta escrita de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, ou seja, igual a inferior a 50% do valor da avaliação, da seguinte forma: Em qualquer dos casos, deverá haver o pagamento de 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI (Decreto n.º 1.544/1995), a partir da data da arrematação, com vencimento da primeira em 5 dias a contar da intimação da extração da respectiva carta. Será lavrada hipoteca sobre o bem como garantia do pagamento das prestações, o que constará da carta de arrematação, para fins de averbação junto ao Registro de Imóveis, e, em se tratando de bem móvel, por caução idônea, ou seja: a)caução real, ou seja, oferta de bem imóvel livre e desembaraçado, cuja avaliação seja superior a avaliação do bem arrematado; b)caução fidejussória (fiança) - devendo demonstrar que em face do fiador (e sua esposa e ou companheira) não pendem ações executivas ou anotações negativas e cadastros de inadimplentes, além de comprovar que o fiador e eventual cônjuge ou companheiro possui um patrimônio mínimo para fazer frente à dívida; c)seguro bancário. Assinalo, ainda, que a apresentação de proposta escrita de arrematação, mediante prestações não suspende o leilão e somente prevalecerá caso inexistente proposta de pagamento do lance à vista. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, estas deverão ser submetidas a apreciação deste juízo, sendo que prevalecerá a proposta de maior valor, ou em iguais condições, a formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, I e II, NCPC). A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandato de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. OBSERVAÇÃO 3: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevratável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC). O presente edital será publicado no site do leiloeiro www.jeleiloes.com.br, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado à publicação em jornal. DEPÓSITO: Referido bem se encontra depositado nas mãos do executado Sr. Roberto Timoteo dos Santos, podendo ser encontrado na Rua Cornélio Procópio, 122 - Ponta Grossa - Pr, como fiel depositário, até ulterior deliberação. Advirta-se o(a) depositário(a) de que, fica ele (ela) obrigado(a) a permitir a eventuais interessados o acesso a eles, durante o horário comercial (de segunda a sexta das 9h às 18h, e aos sábados das 9h às 12h), após a publicação do edital. LEILOEIRO: JORGE V. ESPOLADOR - LEILOEIRO - MATRÍCULA 13/246-L COMISSÃO DO LEILOEIRO: será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação. ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão Público na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização. INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Fica(m) o(s) devedor(e)s, qual(is) seja(m): PATRICIA DAIANE FRANÇA DA SILVA - (CNPJ/MF SOB N.º 045.684.169-57); ROBERTO TIMOTE DO SANTOS - (CNPJ/MF SOB N.º 029.355.689-07) e ROBERTO TIMOTE DO SANTOS & CIA. LTDA - ME - (CNPJ/MF SOB N.º 15.319.896/0001-43), através do presente, devidamente INTIMADOS, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s). Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s), coproprietário(s), ADRIANA TIMOTE DO SANTOS; ODAIR JOSE TIMOTE DO SANTOS e MARISA BANISKI e usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte. (28/01/2020). Eu, Jorge Vitorio Espolador - Matrícula 13/246 - L, Leiloeiro Oficial, que o digitei e subscrevi. DANIELA FLÁVIA MIRANDA, Juíza de Direito.

Fotos, editais, mapas de localização, informações para arrematar com segurança e possibilidades de parcelamento, visite nosso site:

www.jeleiloes.com.br

43 3025 2288
43 3028 2244

Sinvaldo Baglie Advogado(a), Indagando como Leiloeiro, com base no Art. 883 do novo código de processo civil. Todo o material de propaganda não tem validade jurídica, pois trata-se de material de divulgação, sem informações limitadas e resumidas. Havendo divergências, vale o que consta no edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037-2020
PROCESSO 070-2020

Fundamentado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para Aquisição de máscaras e aventais, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e parecer da Assessoria Jurídica. Contratado: BABY DUCK CONFECÇÕES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 07.705.230/0001-03. Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS E AVENTAIS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CONTRA A COVID-19. Valor: R\$ 33.900,00 (TRINTA E TRÊS MIL E NOVECIENTOS REAIS). Reserva-PR, 15 de abril de 2020.

Frederico Bittencourt Hornung
PREFEITO MUNICIPAL

Locação de IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS

suprimentos,
assistência técnica
e revenda de
equipamentos

MOPEL®

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.

R. Franco Grilo, 651 Colonia Dona Luiza

Ponta Grossa | 42.3229-9272

www.mopelpg.com.br